



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO-IFRJ

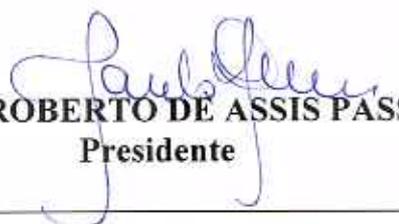
RESOLUÇÃO Nº 023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR E REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ, nomeado pelo Decreto de 06 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2014, empossado no Ministério da Educação no dia 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a Resolução nº 17 de 21 de julho de 2010, que delega competências aos Conselhos Acadêmicos de Ensino, e o memorando nº 078/2016/PROET,

RESOLVE:

1 - **Aprovar a adequação do nome do Curso Técnico em Arte Circense**, aprovado através da Resolução nº 11/2015/CONSUP, que passa a ser denominado **Curso Técnico em Artes Circenses**, de acordo com a Resolução nº 01/MEC/CNE/CEB de 05 de dezembro de 2014, que atualiza e define novos critérios para a composição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

  
**PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS**  
Presidente

## MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ARTES CIRCENSES SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – 2016

Anexo à Resolução nº 023-2016-CONSUP

### CAMPUS: NILÓPOLIS

#### OBJETIVOS DO CURSO

Formar profissionais técnicos de nível médio no EIXO TECNOLÓGICO **Produção Cultural e Design**, na habilitação de Técnico em Artes Circenses, de acordo com as tendências tecnológicas da região e em consonância com as demandas dos setores produtivos.

Além das características citadas, o Técnico em Artes Circenses poderá:

- Correlacionar linguagens artísticas a outros campos do conhecimento nos processos de criação e gestão de atividades artísticas;
- Conhecer, criar, inventar e reinventar processos, formas, técnicas, materiais e valores estéticos na concepção, produção e performance artística;
- Utilizar criticamente novas tecnologias, na concepção, produção e performance artística;
- Pesquisar e avaliar as características e tendências da oferta e do consumo dos diferentes produtos artísticos;
- Planejar e executar ações e atividades que permitam a produção e a realização de seus números no contexto de espetáculos;
- Conceber, organizar e interpretar roteiros e instruções para a realização de projetos artísticos;
- Analisar e aplicar práticas e teorias de produção das diversas culturas artísticas, suas interconexões e seus contextos socioculturais;
- Analisar e aplicar combinações e elaborações, a partir da experiência sensível da vida cotidiana e do conhecimento sobre a natureza, a cultura, a história e seus contextos;
- Executar números artísticos com uma ou mais modalidades circenses;
- Identificar os fatores biomecânicos e técnicos intervenientes na execução e na constante melhoria de sua performance;
- Administrar o espaço cênico próprio à realização de suas atividades profissionais;
- Conhecer normas de segurança e aspectos técnicos específicos para a montagem e conservação de equipamentos, aparelhos e do espaço cênico para sua atuação e constante evolução profissional.

#### PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

O Curso tem duração de 4 (quatro) semestres e carga horária total de 2798 horas. O curso forma profissionais técnicos de nível médio no EIXO TECNOLÓGICO **Produção Cultural e Design**, na habilitação de Técnico em Artes Circenses, de acordo com as tendências tecnológicas da região e em consonância com as demandas dos setores produtivos.

Ao final do curso, O técnico em Artes Circenses poderá atuar:

- Como artista, compreendendo a estrutura e funcionamento do espaço cênico circense;
- Desenvolvendo e apoiando atividades ligadas à criação de números, espetáculos e equipamentos circenses;
- Supervisionando a montagem dos seus equipamentos circenses, bem como auxiliar na sua instalação;
- Zelando pelas condições de segurança de artistas e espectadores, viabilidade técnica, administração, produção e divulgação do espetáculo (CNCT, 2012).

#### DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO CURSO

Duração do curso: 4 semestres

Total de horas do Curso Técnico: 2798 horas

## DIPLOMA

Diploma: Técnico em Artes Circenses  
Registro Profissional: Sindicato dos Artistas  
Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design

Base Legal: Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Resolução CNE/CEB nº. 04, de 03 de dezembro de 1999; Resolução CNE/CEB nº1, de 21 de janeiro de 2004; Resolução nº 3, de 09 de julho de 2008; Resolução CNE/CEB nº 2 de 30 de janeiro de 2012.

## ITINERÁRIO FORMATIVO

As etapas do curso são sequenciais, não havendo terminalidade parcial. Após a conclusão do último período, o aluno receberá o diploma de técnico.

## PÚBLICO ALVO

São candidatos ao curso Técnico em Artes Circenses estudantes que tenham concluído o Ensino Médio.

## PERÍODOS E COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO TÉCNICO EM ARTES CIRCENSES

### 1º período

Carga horária no período: 699 horas.

Ordem	Código	Disciplina	Atividade	Carga Horária Semanal (h/a)	Carga Horária Semestral (horas)
01		Modalidade Circense Acrobacias I	T/P	4	93
02		Modalidade Circense Acrobacias Aéreas I	T/P	4	93
03		Modalidade Circense Equilíbrios I	T/P	4	93
04		Modalidade Circense Manipulação de Objetos I	T/P	4	93
05		Preparação Corporal I	T/P	5	117
06		Projeto de Pesquisa Circense I	T/P	4	93
07		Fundamentos Teatrais para as Artes do Circo I	T/P	2	47
08		Fundamentos da Dança para as Artes do Circo I	T/P	2	47
09		Introdução à Anatomia e Cinesiologia aplicada às Artes do Circo	T	1	23
		Total		30	699

Obs.: 1. T = atividades teóricas; P = atividades práticas. 2. Hora-aula= 70 min.

## 2º Período

Carga horária no período: 699 horas.

Ordem	Código	Disciplina	Atividade	Carga Horária Semanal (h/a)	Carga Horária Semestral (horas)
10		Modalidade Circense Acrobacias II	T/P	4	93
11		Modalidade Circense AII	T/P	4	93
12		Modalidade Circense BII	T/P	4	93
13		Modalidade Circense CII	T/P	4	93
14		Preparação Corporal II	T/P	5	117
15		Projeto de Pesquisa Circense II	T/P	4	93
16		Fundamentos Teatrais para as Artes do Circo II	T/P	2	47
17		Fundamentos da Dança para as Artes do Circo II	T/P	2	47
18		História das Artes do Circo	T	1	23
		<b>Total</b>		30	699

Obs.: 1. T = atividades teóricas; P = atividades práticas. 2. Hora-aula= 70 min.

## 3º Período

Carga horária no período: 699 horas.

Ordem	Código	Disciplina	Atividade	Carga Horária Semanal (h/a)	Carga Horária Semestral (horas)
19		Modalidade Circense Acrobacias III	T/P	4	93
20		Modalidade Circense AIII	T/P	4	93
21		Modalidade Circense BIII	T/P	4	93
22		Modalidade Circense CIII	T/P	4	93
23		Preparação Corporal III	T/P	5	117
24		Projeto de Pesquisa Circense III	T/P	4	93
25		Fundamentos Teatrais para as Artes do Circo III	T/P	2	47
26		Fundamentos da Dança para as Artes do Circo III	T/P	2	47
27		Cultura e Sociedade	T	1	23
		<b>Total</b>		30	699

Obs.: 1. T = atividades teóricas; P = atividades práticas. 2. Hora-aula= 70 min.

## 4º Período

Carga horária no período: 701 horas.

Ordem	Código	Disciplina	Atividade	Carga Horária Semanal (h/a)	Carga Horária Semestral (horas)
28		Modalidade Circense AIV	T/P	5	117
29		Modalidade Circense BIV	T/P	5	117
30		Criação, Direção, Produção e Montagem de Espetáculo	T/P	10	233
31		Preparação Corporal IV	T/P	5	117
32		Projeto de Pesquisa Circense IV	T/P	3	70
33		Elaboração de Projetos Culturais	T/P	2	47
		<b>Total</b>		30	701

Obs.: 1. T = atividades teóricas; P = atividades práticas. 2. Hora-aula= 70 min.

Aprovado pelo Conselho Acadêmico de Ensino Técnico – CAET - em 25 de fevereiro de 2015.